



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1104 de 31 de março de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 083 / 2010**, celebrado com **ROBERTO DE PAULA BORGES**, referente a locação de 02 (dois) imóveis, situados a rua Barão de Capivari, n.ºs 155 e 159 – Avelar – 2º Distrito de Paty do Alferes/RJ, aditivando o programa de trabalho, elemento de despesa e fonte de recursos.

Paty do Alferes, 25 de março de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 032 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **LACEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, para a locação de imóvel comercial, designado loja, sito a rua Sebastião de Lacerda, n.º 45 – Centro – Paty do Alferes/RJ, medindo aproximadamente 240,00m², no valor de R\$ 192.234,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e trinta e quatro mil reais).

Paty do Alferes, 02 de março de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.327 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais).

FONTE = 000 R\$ 48.250,00 (Ordinários não vinculados)  
FONTE = 015 R\$ 48.250,00 (Royalties)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.24.00.15.451.4022.2167 – Melhoria e Const. de Infra-Estrutura de Estr. Vicinais, praças e Logr. Públicos  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 48.250,00
-------------------------------------	---------------

#### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.00.23.695.4027.2158 – Realização da Festa do Doce 2011.  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 48.250,00
--	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no artigo 4º da Lei 1.692 de 27 de dezembro de 2010.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.24.00.15.451.4022.2167 – Melhoria e Const. de Infra-Estrutura de Estr. Vicinais, praças e Logr. Públicos  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 48.250,00
-------------------------------------	---------------

#### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.00.23.695.4027.2158 – Realização da Festa do Doce 2011.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 48.250,00
--	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de março de 2011.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.328 DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.716 DE 29 DE MARÇO DE 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

FONTE = 000 R\$ 48.250,00 (Ordinários não Vinculados)  
FONTE = 038 R\$ 146.250,00 (Convênio União)

#### FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
2038.20.606.4059.1010 – Mecanização Agrícola  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 48.250,00
4.4.90.52.038 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 146.250,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato nº 0227.090-83/2007, firmado por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paty do Alferes, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Anulação:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.24.00.15.451.4022.2167 – Melhoria e Const. de Infra-Estrutura de Estr. Vicinais, praças e Logr. Públicos  
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 48.250,00
-------------------------------------	---------------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.7.1.99.02.00	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	
2.4.7.1.99.02.02	Mecanização Agrícola . Conv. nº 0227.090-83/2007.....	R\$ 146.250,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art.45 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de março de 2011.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
Impresso na PMPA  
assessoriapaty@gmail.com  
Tiragem 110 exemplares

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 030 / 2011**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **INTERINAMENTE**, a Servidora **JANETE ESTEVES SILVA**, Matrícula nº 105/02, para exercer o Cargo de **DIRETORA FINANCEIRA**, no período de 1º a 20 de abril de 2011, em virtude das férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de março de 2011.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
Presidente

# MANTENHA NOSSA CIDADE LIMPA!



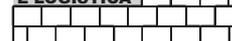
## O benefício é para todos!

### MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA!



Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
E LOGÍSTICA



Prefeitura de Paty do Alferes



Respeito à Tradição,  
Apóio à Produção.